



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 295 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 22 De Setembro De 2018 – Página 1 e 4



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2018

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRECHO AGROIBEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa **INÊS MARIA HALMENSLAGER MUSSULIN & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.222.063/0001-31,**

CLAUSULA PRIMEIRA: A contratada solicitou recomposição dos valores fixados para o transporte escolar - Linha Agroibema, executados com veículo ônibus, com base nas notas fiscais apresentadas, Parecer Jurídico Municipal e tabela de composição dos valores conforme abaixo, parte integrante do presente contrato:

DO REAJUSTAMENTO

Índice a ser fixado pelo Governo Federal e aplicado na seguinte proporção:

Item de custo	unidade	coeficiente básico
A. CUSTOS VARIÁVEIS		
1- combustível	Litros/km	37,50%
2- lubrificantes	Litros/km	1,00%
3- Pessoal Operação	H. mês/ veic. Ano	15,30%
4- Peças e Acessórios	% veic/ veic.ano	7,50%
5- Encargos sociais e impostos	H. mês/ veic. Ano	8,00%
C. Depreciação		
6- Veículos	%	16,50%
7- Outros ativos	%	14,20%
TOTAL		100%

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores finais passarão a ser de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o KM rodado.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 18 de Setembro de 2018.


Antonia Cádora Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2018

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRECHO SANTA MARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa **INÊS MARIA HALMENSLAGER MUSSULIN & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.222.063/0001-31,**

CLAUSULA PRIMEIRA: A contratada solicitou recomposição dos valores fixados para o transporte escolar - Linha Agroibema, executados com veículo ônibus, com base nas notas fiscais apresentadas, Parecer Jurídico Municipal e tabela de composição dos valores conforme abaixo, parte integrante do presente contrato:

DO REAJUSTAMENTO

Índice a ser fixado pelo Governo Federal e aplicado na seguinte proporção:

Item de custo	unidade	coeficiente básico
A. CUSTOS VARIÁVEIS		
1- combustível	Litros/km	37,50%
2- lubrificantes	Litros/km	1,00%
3- Pessoal Operação	H. mês/ veic. Ano	15,30%
4- Peças e Acessórios	% veic/ veic.ano	7,50%
5- Encargos sociais e impostos	H. mês/ veic. Ano	8,00%
C. Depreciação		
6- Veículos	%	16,50%
7- Outros ativos	%	14,20%
TOTAL		100%

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores finais passarão a ser de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o KM rodado.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 18 de Setembro de 2018.


Antonia Cádix Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 78/2018 DE 17/09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

Antonio Carlos Dominiak, Prefeito Municipal de Campo Bonito - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei 150/93, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Campo Bonito, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a servidora Ivanira Aparecida Grassi, do cargo de Professora de Educação Infantil para auxiliar os demais Professores nas atividades pedagógicas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora atuará no CMEI Terezinha Foschera, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar a Secretaria de Educação a cada retorno em consulta, laudos médicos que atestem o estado de saúde. Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 79/2018 de 21/09/2018
SÚMULA: PRORROGA AFASTAMENTO DE
SERVIDOR EFETIVO E PORTARIA DE
COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei – Estatuto do Servidor, Lei 150/1993;

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento do Servidor GERSON NOÉ, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº .757.460.349-91, CREA-SC Nº. 074102-5 a partir de 24/09/2018 por um período de 30 dias.

ART. 2º - Prorrogar a partir de 22/08/2018 com vigência de 30 dias, Portaria nº. 65/2018 de 21/08/2018 que nomeia os Servidores Municipais para comporem a comissão de processo administrativo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

ANTÔNIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017